PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.195/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO – PROSSAN

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO – PROSSAN**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.369.990/0001-53, com sede na Praça Vereador José Custódio Ferreira, nº 01, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, inscrita sob o número 45.162, em 22/10/2002, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO